



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1624 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 10 de DEZEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 068/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 136.679,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 136.679,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
535 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
610 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 2.000,00
635 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 6.870,00
700 - 3.3.72.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 2.750,00
740 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 2.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
1145 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 1.500,00

003 – Departamento de Agricultura
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura
1320 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 964,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1380 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 35.000,00
1390 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 15.500,00
1410 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 22.000,00
1420 - 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais 9.910,00
1460 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros sobre a Dívida por Contrato 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2530 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... 12.000,00
2670 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 2.000,00

001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP
2760 - 3.3.72.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 20.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixa
2780 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 150,00

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde
2940 - 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 330,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3440 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 105,00

TOTAL 136.679,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações, o excesso de arrecadação e superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1490 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo..... 8.520,00
1600 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 16.890,00
1730 - 4.6.90.71.00.00 103 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2610 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 64.069,00
2620 - 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 20.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde
2950 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 480,00

RECEITA

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Recursos do Estado para Prog de Saúde..... 12.000,00

Anulação de Dotações 110.459,00

Excesso de Arrecadação..... 12.000,00

Superávit Financeiro 14.220,00

TOTAL 136.679,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara 10 de dezembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 069/2019Súmula: **Decreta Férias Coletivas aos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências;**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Senhor ERIC KONDO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado férias coletivas no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Estarão fechados para atendimento ao público os Prédios da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Obras, manterão atendimento em regime de escala a Secretaria de Saúde e o Departamento de Limpeza Pública.

§ 1º. No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Diretores de Departamento, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias coletivas, não fazendo jus a recebimento dos dias trabalhados como horas extras ou plantões.

Art. 3º. Os serviços essenciais de atendimento à população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento, assim como o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 4º. O regime de férias coletivas será computado no período de férias de cada servidor, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa que necessite dos trabalhos dos servidores, devidamente justificado pelo seu superior hierárquico e comunicado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os servidores admitidos há menos de 12 (doze) meses gozarão neste período férias proporcionais, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2019.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 281/2019O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDÉZIO RODRIGUES DE PROENÇA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA EDÉZIO RODRIGUES DE PROENÇA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 10/12/2019
Nº do Pagamento: 8830/2019

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 282/2019O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLODOALDO SILVESTRE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CLODOALDO SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 10/12/2019
Nº do Pagamento: 8832/2019

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 283/2019O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 10/12/2019
Nº do Pagamento: 8834/2019

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.